



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA F DE A S GONÇALVES EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a **EMPRESA F DE AS GONCALVES EIRELI**, inscrita no CNPI/MF sob o nº 34.871.707/0001-95, sediada a Rua RaimundoAntonio Machado, nº560 — Letra A, Bairro Novo Buritizal, FONE/FAX: (96) 9125-1150 / EMAIL: fsagoncalves@ig.com.br., Macapá/AP, CEP 68904-043, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SA GONCALVES**, CPF 563.349.402-44, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.028944/2021-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022, decorrente do Registro de Preços nº 16/2022, nos termos do Art.65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº29/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de motorista, categoria D, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (jornada de 44h semanais), para atender às necessidades de transporte e deslocamentos dos campi da UNIFAP.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Renova-se o prazo de vigência do contrato nº 29/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 15/09/2023 a 15/09/2024.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

## **CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 15 de setembro de 2023.

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor

**FRANCISCO DE ASSIS SA GONCALVES**

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_